

DECRETO Nº 7.609, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o servidor público municipal **GILBERTO BARRETO**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **01/04/2020** ao servidor **GILBERTO BARRETO**, CPF: **040.631.138-25**, no cargo de **MOTORISTA**, admitido inicialmente em **02/01/1986** e exonerado através do Decreto nº **7.527**, de **06/02/2020**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **03/03/2020**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama-MG, 30 de abril de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.